

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA Nº 11/2024

Dispensa de licitação nos termos do art. n.º 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de hidrômetros eletrônicos do tipo ultrassônicos, para compor os macromedidores de saída da ETA, incluindo o fornecimento dos equipamentos e com emissão de ART, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência.

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista - SAAE, por intermédio do Setor de Licitações e Compras, torna público que pretende realizar a contratação do objeto supracitado, nos termos do art. 75, inciso I da Lei Federal n.º 14.133/2021, com critério de julgamento Menor Preço Global.

O procedimento será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Executivo Municipal nº 220/2023, Portarias nº 22/2023 e nº 10/2024 do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e anexos.

Abre-se prazo às empresas do ramo pertinente ao objeto demandado para a apresentação de propostas adicionais à autarquia.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo. Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail supracitado.

De maneira concomitante está sendo realizada pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que, ao final, será analisada a proposta mais vantajosa, considerando as apresentadas na referida pesquisa e nas enviadas por e-mail ou entregues diretamente no órgão.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o SAAE de Lençóis Paulista, caso se conclua pela contratação, será contatada para firmar o competente instrumento de formalização (Termo de Contrato ou outro equivalente que venha a substituí-lo).

Este Aviso e demais anexos podem ser visualizados no site oficial da autarquia na aba “Licitações”.

VALOR MÉDIO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 109.303,54 (cento e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

A partir do dia **02/12/2024**;

Até o dia **06/12/2024, às 8:00 horas.**

(Horário de Brasília - DF)

ENDEREÇO DO SITE OFICIAL: <https://www.saaelp.sp.gov.br/licitacao>

PROPOSTAS DEVERÃO SER ENCAMINHADAS NO E-MAIL: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

1. DO OBJETO E ANEXOS:

1.1. O presente Aviso de Contratação Direta tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de hidrômetros eletrônicos do tipo ultrassônicos, para compor os macromedidores de saída da ETA, incluindo o fornecimento dos equipamentos e com emissão de ART, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência anexo a este aviso.

Constituem partes integrantes do presente Aviso os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;**
- Anexo II – Modelo de Proposta;**
- Anexo III – Modelos de Declarações.**

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todas as empresas interessadas que tenham atividade econômica compatível com o objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. Os interessados deverão encaminhar suas propostas no e-mail licitacoes@saaelp.sp.gov.br ou pessoalmente mediante protocolo ao Setor de Licitações do SAAE de Lençóis Paulista, sito à Rua XV de novembro, nº 1.111, centro, na cidade de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, até a data prevista no preâmbulo deste documento, junto com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes nos itens abaixo.

3.2. As **propostas de preços** deverão conter:

- a) **O valor global**, já inclusas todas as despesas, impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços;
- b) **Os dados e assinatura** do representante da empresa.

3.2.1. Não serão aceitas propostas preenchidas manualmente.

3.2.2. As propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, independente de constar expressamente tal informação ou constar prazo divergente.

3.2.3. As propostas não poderão exigir valores mínimos para faturamento.

3.2.4. As propostas não deverão conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

3.3. Não serão aceitas propostas de proponentes que já a apresentaram quando da realização de pesquisa de preços direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, na abertura do processo, uma vez que não haverá a etapa de disputa de lances.

3.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Aviso e seus anexos, inclusive a forma de pagamento estipulada pelo mesmo.

3.5. Serão desconsideradas as propostas que não atenderem às exigências do Aviso de Contratação Direta e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, assim como aquelas que deixarem de apresentar o preço global para a execução dos serviços.

4. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá, dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se reserva o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.

4.2. Não haverá etapa de disputa de lances.

4.3. Apurado o vencedor, o SAAE decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

4.4. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.

4.5. Não estando a empresa que apresentou o menor valor habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

5. DA HABILITAÇÃO:

5.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

- a) Certidão atualizada do registro comercial (declaração de firma individual), no caso de empresa individual, ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e a última alteração contratual, se houver, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de comprovante da eleição de seus administradores, ou ainda, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova da diretoria em exercício. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá apresentar decreto de autorização;
- b) Cartão de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- c) Comprovante de regularidade junto à Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa relativos a Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Comprovante de regularidade de situação junto ao FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- e) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de inexistência de parentesco, nos termos da Lei Municipal nº 5.291/2019 e do Decreto Executivo nº 592/2019;
- g) Declaração expressa de que o licitante não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista e/ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Municipal, assim como não tem vigente contra si declaração de INIDONEIDADE para licitar e/ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

5.2. Para habilitação dos proponentes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente.

5.3. As certidões emitidas pela internet estarão sujeitas à verificação de sua autenticidade através de consulta aos respectivos sites.

5.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Aviso. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Após análise das propostas e da habilitação, caso se conclua pela contratação, será firmado o Termo de Contrato ou outro equivalente que venha substituí-lo.

7. DO PRAZO DE ENTREGA, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

7.1. Os serviços serão executados conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

7.2. A contratada deverá cumprir o cronograma de execução dos serviços de acordo com as determinações do setor técnico responsável do S.A.A.E. de Lençóis Paulista.

7.3. Para a execução dos serviços, deverão ser observadas as disposições contidas no Termo de Referência e demais anexos, bem como as disposições da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e demais normas aplicáveis à espécie.

7.4. Serão de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas com mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais consumíveis e tudo o mais que necessário for para a completa e satisfatória execução do objeto.

7.5. A empresa que vier a ser contratada não poderá subempreitar os serviços, sob pena de extinção da contratação, além da aplicação das penalidades previstas neste Aviso.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. Constatadas irregularidades na execução do objeto, o SAAE poderá:

- a) No que se referir à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou extinguindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No que se referir à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou extinguir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da gestão/fiscalização da autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados pelo SAAE no prazo de **10 (dez) dias corridos**, após cada medição dos serviços, a contar do recebimento definitivo da nota fiscal, observando-se as demais condições de fornecimento e contratação.

9.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida somente após a aprovação da gestão/fiscalização do setor técnico da autarquia, devendo constar nela o número da AF – Autorização de Fornecimento, e estar acompanhada de boleto bancário ou conter indicação de número de conta bancária, com número de agência e banco em nome da empresa contratada e outras informações solicitadas.

9.2. No ato do pagamento serão efetuadas as retenções dos valores devidos, quando aplicáveis, de acordo com a legislação em vigor.

9.3. Não serão aceitas, em hipótese alguma, notas fiscais de fornecimentos não efetuados.

9.4. A nota fiscal estará sujeita a devolução, caso esteja incompleta ou apresente qualquer tipo de incorreção.

9.4.1. A nota fiscal não aprovada pelo SAAE será devolvida à empresa para as correções necessárias com as informações que motivaram sua rejeição e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

10. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

10.1. São aplicáveis as sanções previstas no Título IV, capítulo I, da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes.

10.2. O contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste aviso ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal nº 14.133/21.

10.3. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes, sendo que a aplicação de uma não exclui a aplicação de outras, quando cabíveis.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. O presente Aviso e seus anexos, bem como a proposta do vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

11.2. É facultado ao Agente de Contratação, em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

11.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE de Lençóis Paulista não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

11.5. As normas que disciplinam esta contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. O foro para dirimir questões relativas ao presente Aviso será o da Comarca de Lençóis Paulista, com exclusão de qualquer outro.

Lençóis Paulista, 02 de dezembro de 2024.

Patrícia de Souza

Agente de Contratação

- Setor de Licitações e Compras -

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Aquisição de hidrômetros tipo ultrassônico flangeado:

ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	5	Unid.	Hidrômetro eletrônico tipo ultrassônico DN 200mm (8") R500 ou superior, Q₃ 400 m³/h , para água fria T50, PN 16.
2	1	Unid.	Hidrômetro eletrônico tipo ultrassônico DN 150 mm (6") R 500 ou superior, Q₃ 250 m³/h , para água fria T50, PN 16.

Este documento define as características técnicas necessárias e as condições exigíveis para o fornecimento de hidrômetros novos, com totalizadores, destinados a ligações de água fria, respeitados os limites de temperatura, critérios de instalação e classes de pressão determinadas pelas normas em uso para os respectivos hidrômetros.

2. Justificativa

Visando sempre a melhoria contínua o SAAE de Lençóis Paulista vem adotando novas tecnologias, buscando equipamentos adequados as necessidades da Autarquia, com o objetivo de diminuir a perda na micromedição gerando maior economia a autarquia e ao usuário.

3. Termos

- Hidrômetro: Instrumento destinado a medir e indicar continuamente, o volume de água que o atravessa;
- Vazão (Q): Quociente do volume de água escoado através do hidrômetro pelo tempo do escoamento deste volume, expresso em metros cúbicos por hora (m³/h);
- Vazão máxima (Q4): Maior vazão, expressa em m³/h, na qual o hidrômetro é exigido a funcionar por um curto período de tempo, dentro dos seus erros máximos admissíveis, mantendo seu desempenho metrológico quando posteriormente for empregado dentro de suas condições de uso;

-
- d. Vazão Nominal (Q3): Maior vazão em condições de utilização, expressa em m³/h, nas quais o medidor é exigido para funcionar de maneira satisfatória dentro dos erros máximos admissíveis;
 - e. Vazão de transição (Q2): Vazão, em escoamento uniforme, que define a separação dos campos de medição inferior e superior;
 - f. Vazão mínima (Q1): Menor vazão, na qual o hidrômetro fornece indicações que não possuam erros superiores aos erros máximos admissíveis;
 - g. Início de movimento: Vazão a partir da qual o hidrômetro começa a dar indicação de volume, sem submissão aos erros máximos admissíveis;
 - h. Pressão de serviço: Pressão existente na linha de abastecimento, em condições normais, ao montante do hidrômetro;
 - i. Perda de carga: Perda de pressão na linha de abastecimento, decorrente da inserção do hidrômetro na mesma;
 - j. Faixa de medição: Intervalo que comporta vazões compreendidas entre a vazão mínima e máxima.

4. Especificações técnicas:

4.1. Hidrômetro eletrônico tipo ultrassônico

- ✓ Medidor de vazão ultrassônico carretel flangeado;
- ✓ Aplicação em água tratada;
- ✓ Tubo interno: com pintura epóxi anticorrosiva ou aço inoxidável
- ✓ Conexão por flanges PN16;
- ✓ Carcaça externa em ferro fundido;
- ✓ Grau de proteção IP68;
- ✓ Acabamento superficial em tinta epóxi na cor azul, resistente às severas mudanças de condições de trabalho, de estar submerso ou não;
- ✓ Cabos prensados para trabalho em submersão;
- ✓ Alimentação: bateria com durabilidade mínima de 10 anos;
- ✓ Interfaces de comunicação: 4 a 20 m.a., pulsada, M_BUS ou RS 485;
- ✓ Exatidão: $\pm 1,0\%$;
- ✓ Classe de exatidão 2, e IDM igual ou superior à 96%.

-
- ✓ Os equipamentos deverão vir acompanhados dos respectivos certificados de calibração;
 - ✓ Ensaio e aprovação de modelo atendendo o RTM da PORTARIA 155/22 do INMETRO;
 - ✓ Apresentação de Portaria aprovação de modelo junto ao INMETRO.

4.2 Considerações gerais

- ✓ O medidor deverá suportar instalação em qualquer posição, deverá manter a sua característica metrológica e deverá apresentar relação mínima entre Q3/Q1 de 500 (R500) ou superior;
- ✓ Não deve ter partes moveis em contato com o fluido medido de forma que não sofrer perda de desempenho metrológico ou travamentos devido à existência de partículas em suspensão, como areia ou qualquer outro sólido em suspensão;
- ✓ Não deve registrar passagem de ar., no entanto, o medidor deve ser capaz de gerar alarme de presença de ar na câmara do mesmo;
- ✓ O medidor não poderá sofrer interferência de qualquer tipo de vibração externa, afetando a precisão metrológica ou indicando consumo quando não houver fluxo;
- ✓ Display em LCD, com vazão instantânea, e total acumulada, com códigos de erros e alarmes, incluindo detecção de vazamento, alarme de presença de ar, sobre vazão, entre outros;
- ✓ Blindagem magnética nível III - conforme NBR 15.538 não sendo possível realizar fraude com ímã de Neodímio;
- ✓ Armazenamento de dados (logger) para no mínimo 30 dias. Equipado para telemetria com sensor de pulso em duplo sentido (normal e reverso), M-BUS, bateria com vida útil superior a 10 anos;
- ✓ Desenvolvido em conformidade com as normas mundiais ISO4064, OIMLR49, EN14154;
- ✓ Dimensões conforme normas ABNT NBR8194 e ABNT NBR7675.
- ✓ Com certificação de conformidade sanitária;

5. Instalação e montagem dos macromedidores de vazão

A CONTRATADA deverá fazer a instalação dos macros medidores nas adutoras de saída da Estação de Tratamento de Água do SAAE de Lençóis Paulista. Ressalta-se que, para a implantação dos macromedidores de vazão existe a necessidade da seccionação das adutoras, executando soldas nos tubos para fixação dos flanges que receberão os macromedidores. As soldas deverão ser do tipo TIG, sendo em três etapas:

- Solda raiz;
- Solda de preenchimento;
- Solda de acabamento;

A CONTRATADA deverá também apresentar certificado de qualificação dos soldadores;

Nos pontos de solda deverá ser aplicado um fundo para posterior pintura no padrão do SAAE de Lençóis Paulista, isto é, na cor verde Nilo.

Os macros medidores serão instalados nas seguintes adutoras:

- ✓ Adutora ETA/reservatórios R01 e R02 (Ø200 mm);
- ✓ Adutora ETA/reservatórios R06 e R07 (Ø200 mm);
- ✓ Adutora ETA/reservatório R011 (Ø200 mm);
- ✓ Adutora ETA/reservatório R05 (Ø200 mm);
- ✓ Adutora ETA/retrolavagem filtros (Ø200 mm);
- ✓ Adutora ETA/Santa Cecília, Vila Capoani, Vila Cruzeiro e centro (Ø150 mm).

6. Considerações gerais

- ✓ A CONTRATADA deverá emitir ART do serviço;
- ✓ Todos os funcionários da CONTRATADA deverão estar uniformizados e utilizando os EPI's necessários;
- ✓ Todas as despesas com alimentação, hotéis, transporte, movimentação de material, caminhão guindastes, pinturas e consumíveis serão por conta da CONTRATADA;
- ✓ Todo material requerido para execução do serviço é de total responsabilidade da CONTRATADA.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62 Inscr. Est.: 416.107.443.116 Tel./Fax: (14) 3269-7700

site: www.saaelp.sp.gov.br

email: licitacoes@saaelp.sp.gov.br

-
- ✓ Os serviços deverão ser executados com toda perfeição técnica, não se aceitando qualquer justificativa para serviços mal executados ou alegação de inexistência de material e mão-de-obra especializada.

7. Estimativa do Preço da Contratação

Conforme orçamentos apresentados, o preço total estimado para a contratação é de R\$ 109.303,54 (cento e nove mil, trezentos e três reais e cinquenta e quatro centavos):

- ✓ Empresa A: R\$ 93.810,00;
- ✓ Empresa B: R\$ 114.648,61;
- ✓ Empresa C: R\$ 119.452,00.

- ✓ **Preço Médio: R\$ 109.303,54**

Lençóis Paulista, 30 de outubro de 2024

Marcos Marques Félix

Coordenador de Produção e Distribuição de Água
CRQ 4472486 IV REGIÃO



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE LENÇÓIS PAULISTA

Rua XV de Novembro, 1.111 – Centro / CEP 18683-212 – Lençóis Paulista – São Paulo

CNPJ/MF: 51.426.849/0001-62

Inscr. Est.: 416.107.443.116

site: www.saaelp.sp.gov.br

Tel.: (14) 3269-7700

DISPENSA Nº 11 / 2024

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

Razão Social da Proponente:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	UF:
Telefone:		E-mail:	

Item	Descrição	Valor Total Global
1	- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e configuração de hidrômetros eletrônicos do tipo ultrassônicos, para compor os macromedidores de saída da ETA, incluindo o fornecimento dos equipamentos e com emissão de ART, conforme demais especificações contidas no Termo de Referência.	R\$

REPRESENTANTE DA EMPRESA - RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:			
Nome:		Cargo:	
RG:		CPF:	
		Email:	

➔ Validade da proposta, prazo de entrega e condições de pagamento: de acordo com o Aviso de Contratação Direta.

➔ Declaramos, para os devidos fins, submetermo-nos incondicionalmente às prescrições do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2024.

Representante
Assinatura



DISPENSA Nº 11 / 2024

ANEXO III – MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____, CNPJ nº _____, estabelecida à _____, **DECLARA**, expressamente, que não tem vigente contra si, do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta, em âmbito Municipal, nenhuma penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não tem vigente contra si **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO E SÓCIOS

A empresa _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à

_____, **DECLARA**, para fins de participação em licitações e contratações diretas, no âmbito do Município de Lençóis Paulista, que seus proprietários ou sócios **não possuem** vínculo de parentesco, por matrimônio, união estável ou relação de parentesco, consanguíneo ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, inclusive, com as pessoas relacionadas no artigo 1º da Lei Municipal nº 5.291, de 16 de outubro de 2019 (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais), e Diretor e servidores ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do **Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Lençóis Paulista**.

DECLARA, ainda, que o desimpedimento atende ao lapso temporal previsto no artigo 2º do Decreto Executivo n.º 592/2019, bem como se compromete a cumprir ao disposto artigo 4º do referido Decreto Executivo.

Todo o referido, por ser a fiel expressão da verdade, me reporto, dou fé e assino.

_____, ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

CPF _____

GRAUS DE PARENTESCO

Formas de Parentesco			Graus de Parentesco		
			1º grau	2º grau	3º grau
Parentes Consanguíneos	em linha reta	ascendentes	<i>Pais (inclusive madrasta e padrasto)</i>	<i>Avós</i>	<i>Bisavós</i>
		descendente	<i>Filhos</i>	<i>Netos</i>	<i>Bisnetos</i>
	em linha colateral			<i>Irmãos</i>	<i>Tios e Sobrinhos (e seus cônjuges)</i>
Parentes por Afinidade	em linha reta	ascendentes	<i>Sogros (inclusive madrasta e padrasto do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Avós do cônjuge ou companheiro</i>	<i>Bisavós do cônjuge ou companheiro</i>
		descendente	<i>Enteados, Genros, Noras (inclusive do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Netos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Bisnetos (exclusivos do cônjuge ou companheiro)</i>
	em linha colateral			<i>Cunhados (irmãos do cônjuge ou companheiro)</i>	<i>Tios e Sobrinhos do cônjuge ou companheiro (e seus cônjuges)</i>